



**DECRETO Nº 117 / 2019**

**SÚMULA:** Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais ) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais ) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste ( PR ), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.94.00-1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (51)	R\$	30.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (104)	R\$	50.000,00
3.1.90.16.00-1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (106)	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00-1494	Material de Consumo (117)	R\$	10.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
10.304.7.2.41	Vigilancia em Saude		
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (147)	R\$	3.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00-1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil(197)	R\$	8.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO		
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil		
3.1.90.13.00-1103	Obrigações Patronais(215)	R\$	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>⇒ R\$</b>	<b>141.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39.00-1000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica (59)	R\$	30.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (101)	R\$	55.000,00
3.3.50.43.00-1303	Subvenções Sociais (108)	R\$	10.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
10.304.7.2.41	Vigilancia em Saude		
3.3.90.39.00-1494	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica (149)	R\$	3.000,00

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo (199)	R\$	8.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO		
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil		
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (215)	R\$	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>141.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.



**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.753 PAG. 19
DATA:	31/07/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR
EDIÇÃO Nº	1.810 PAG. 190
DATA:	31/07/2019